



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024
Edição 1672

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº679/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.009761-4-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13409, **Ivana Marinho Bizzo**, com efeitos a partir de 01/07/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº680/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.099.000593-5-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Cirurgiã Dentista III, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28093, **Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado**, com efeitos a partir de 22/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº681/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.008970.2024-07, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39443, **Fernanda Sathler da Fonseca**, com efeitos a partir de 31/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 52/2024

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.008777.2024-68.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Elaine de Abreu Bandeira Domingos, ocupante de cargo efetivo de Pedagogo, matrícula nº 21527, conforme despacho nº 262/2024, nos autos do Processo nº 00004.008777.2024-68.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2022.099.000593-5-PA	BEATRIZ RIBEIRO GOMES VIEIRA MACHADO -FMS	1913/2024
2022.204.003761-4-PA	IVANA MARINHO BIZZO	1865/2024
2023.204.003764-1-PA	MARCOS VAGNER MORAIS RANGEL	1878/2024
2024.037.000158-8-PA	LUIZ MANOEL DE MOURA -FMS	1867/2024
2024.204.002248-4-PA	LEILA CRISTINA MARTINS NETO NOGUEIRA	1866/2024

2024.204.002303-5-PA	ELISANGELA NASCIMENTO DE SOUZA RANGEL	1885/2024
2024.204.002311-8-PA	SÉRGIO MEDEIROS RIBEIRO	1898/2024
2024.204.001719-6-PA	KARINNA PINHEIRO FERREIRA	1902/2024
2024.204.002291-P-PA	DÉCIA LUCIANA COUTO BENEVIDES	1890/2024
2024.204.002293-4-PA	GISELENE DE SOUZA SILVA	1893/2024
2024.204.002324-7-PA	GRACIANA GOMES SILVA	1892/2024
2024.204.001737-6-PA	CINTHIA CABRAL MACHADO DE OLIVEIRA	1900/2024
2024.204.002331-2-PA	VANESSA MENEQUELI	1897/2024
2024.204.002314-P-PA	EMANUELLE DA SILVA DIAS DE CASTRO	1896/2024
2024.204.002323-P-PA	GRACIANA GOMES SILVA	1895/2024
2024.204.002359-5-PA	REGINA MOREIRA DE ABREU	1894/2024
2024.204.001532-7-PA	DAIANA DA SILVA CASTILHO	1876/2024
2024.204.002117-9-PA	LANA MARIA PEREIRA DA SILVA	1883/2024
2024.204.002348-0-PA	CARLOS HENRIQUE MANHÃES MACIEL	1882/2024
2024.204.001674-7-PA	LUCIA HELENA GONÇALVES GOMES	1881/2024
2024.204.002279-3-PA	MARIA SALVADOR CRUZ CORRÊA	1891/2024
2024.204.002162-9-PA	CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR	1889/2024
2024.204.002295-9-PA	CLAUDIA ROSANA BARRETO DA SILVA ALMEIDA	1886/2024
2024.204.002267-1-PA	RITA CÁSSIA DOS SANTOS DA SILVA	1884/2024
2024.204.002305-P-PA	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	1888/2024
2024.204.001631-6-PA	MARIA EDINÉA BARBOSA BRUM	1877/2024
2024.204.002170-1-PA	CLÁUDIA HELENA PARAVIDINO TAVARES DAVID	1880/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos Parcialmente nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002281-2-PA	ELIANA VIANA SILVA PEIXOTO	1899/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.004322-8-PA	FRANCISMAR ADRIANO SILVA SIQUEIRA	1901/2024
2024.099.000936-P-PA	ALBERTO CONCESSO SÁ RODRIGUES -FMS	1849/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.008777.2024-68	ELAINE DE ABREU BANDEIRA DOMINGOS	262/2024
00004.008970.2024-07	FERNANDA SATHLER DA FONSECA	263/2024
00004.009070.2024-79	DEIVYD BARRETO RANGEL	264/2024

Em 04/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 012/2024 a licenciar **CERÂMICA ROCHA DE CAMPOS LTDA - ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 10.713.544/0001-54, estabelecida na **ESTRADA ALTO DA PITANGA, S/Nº - BAIXA GRANDE**, Campos dos Goytacazes/RJ, para extração de **ARGILA** no imóvel rural denominado "BAIXA", na localidade de "BAIXA GRANDE, 3º Distrito", deste município, numa área de **13,51** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **-21°55'11"280** e Longitude **-41°07'18"770**, de propriedade de **ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, pelo prazo de **03** anos..

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a **Licença de Operação** (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de SETEMBRO de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR a LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 027/2024 a licenciar **GRANJA CORRIENTES AREAL LTDA - ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 28.089.191/0001-29 estabelecida na **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº280 - PECUÁRIA - 1º DISTRITO**, neste município, para extração de "AREIA" no leito do **Rio Paraíba do Sul**, numa área de "15,00" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°43'46"204** e Longitude **-41°21'17"437**, de propriedade da **UNIÃO**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a **Licença de Operação** (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a **Licença de Operação** (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa **EMPRESA DE ENGENHARIA CONCREART DO NORTE FLUMINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.425.990/0001-23, conforme o processo nº 1.085/2021, detentora da **Licença de Instalação Nº 004/2024**, mediante requerimento, a **AVERBAÇÃO Nº 018/2024** e a alteração do objeto da licença e de condicionantes.

Todas as demais informações da **Licença de Instalação Nº 004/2024** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta **AVERBAÇÃO** só é válida acompanhada da **Licença de Instalação Nº 004/2024** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CANCELAMENTO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

DAR BAIXA na **LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 003/2024** referente à **A.T.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ Nº 03.218.009/0001-61 estabelecida na **Rodovia Campos/Itaperuna, S/Nº - BR 356 KM 131 - Parque Aldeia**, neste município, para extração de "AREIA" no **LEITO DO RIO MURIAÉ**, na localidade de "SAPUCAIA", numa área de "46,48" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°41'32"070** e Longitude **-41°21'43"220**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de setembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CANCELAMENTO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

DAR BAIXA na **LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 032/2024** referente à **A.T.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ Nº 03.218.009/0001-61 estabelecida na **Rodovia Campos/Itaperuna, S/Nº - BR 356 KM 131 - Parque Aldeia**, neste município, para extração de "AREIA" no **LEITO DO RIO MURIAÉ**, na localidade de "SAPUCAIA", numa área de "46,48" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°41'32"070** e Longitude **-41°21'43"220**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de setembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **LOG COMMERCIAL PROPRIETIES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ Nº 09.041.168/0004-62, através do **Processo nº 1.504/2024**, a Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 005/2024**. Para ampliação e funcionamento de Condomínio Logístico comercial, que realiza a atividade de aluguel de galpões logísticos recepção de cargas secas de natureza não inflamável e não perecível, instalada em um terreno de **94.770,00 m²**, com uma área construída de **37.225,27 m²**, e área a ser construída (galpão 4 e 5) de **12.102,02 m²**, localizado na **Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 1516/1582, Parque Santo Amaro**, neste município, georreferenciado através das coordenadas **UTM (SIRGAS 2000) 24K 25518 E 7590041.97 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **POSTO LÍDER LTDA**, CNPJ Nº 28.890.267/0001-10, através do **Processo nº 1.377/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 072/2024**, para o funcionamento de atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos e GNV, comercialização de produtos específicos à atividade, venda de produtos alimentícios em loja de conveniência, troca de óleo lubrificante de motores e lubrificação de veículos automotores, dispondo de 5 (cinco) tanques subterrâneos, sendo 02 (dois) de 15m³ (plenos), 02 (dois) de 30 m³ (15/15m³) e 01 (um) de 30 m³ (10/10/10m³), todos de parede dupla, com parede externa não metálica (jaquetado), com tubo de monitoramento intersticial, com monitoramento eletrônico, e pulmão de gás composto por 20 cilindros de 123L de GNV, cada, instalado em um terreno de **4.392,62 m²**, com **1.500,50 m²** de área construída e **486,67 m²** de área de abastecimento, na **Avenida Quinze de Novembro, nº 563, Caju**, georreferenciada através das coordenadas **UTM (SIRGAS 2000) 24K 258517.00 m E e 7593763.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº **33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 1.469/2023**, a Licença Prévvia e de Instalação – LPI Nº **019/2024**, para a localização, implantação e recondução a partir do poste **109** de aproximadamente **1250 metros** de rede de distribuição aérea na tensão **13.800 Volts**, até o poste **137** e **67** metros de rede nova até o poste **139**, para atendimento a um cliente de geração distribuída, além da retirada de **7** postes de concreto circular, situado na **BR 101 km 53 + 500 - Fazenda São João**, neste município localizados entre os pontos de coordenadas geográficas (**SIRGAS 2000**) **24K 260855.00 m E 7601072.00 m S** até **24K 260870.00 m E 7602340.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0039L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.205.000169-7-PR
LOCADOR: **ADRIANA SALES FERREIRA RAMOS**, CPF 985.xxx.xxx-10;
ANA HYALCY SALES FERREIRA GRAVINO, CPF 616.xxx.xxx-44;
LUCIANA SALES FERREIRA NEVES, CPF 007.xxx.xxx-90
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Marechal Deodoro, nº176 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento do Espaço Multiprofissional de Apoio à Aprendizagem. VALOR GLOBAL: R\$ 271.200,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

PUBLIQUE-SE

Em 03 de outubro de 2024

Tania Maria Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr.16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0101/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000112-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

CONTRATADA: LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI. - ME
CNPJ Nº 27.488.621/0001-12

OBJETO: aquisição de camisas para serem utilizadas nos eventos propostos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 30/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a 3ª Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **10 de Outubro** de 2024, às **14h**, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Edifício Centro Executivo Dr. Luiz Gualda – Centro. Com a finalidade de planejamento das atividades, sendo os seguintes assuntos em pauta:

- 1-Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2-Formação das comissões (comunicação e segurança pública);
- 3-Calendarário roda de conversas com as conselheiras e equipe de gestão do trabalho da SMDHS;
- 4-Apresentação das Cartas compromisso;
- 5-Assuntos gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de Outubro de 2024.

Iara Silva Lima Alexandrino
Presidente - COMDIM

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Concelho de Preservação do Patrimônio Histórico-COPPAM
PARECER DO COPPAM

Análise do processo online 86080-052024-25268 - solicita licença para Reforma com Alteração de Área no imóvel inserido na AEIC, na Rua Câmara Júnior, 11, inscrição imobiliária número 11515, tendo como requerente Ian Peixoto Bensi, cadastrado no CPF sob o número 149.821.797-43.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/09/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);
Este Conselho deliberou, por unanimidade, por **nada a opor** à solicitação para Reforma com Alteração de Área do imóvel nº 11 da Rua Câmara Júnior.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

PARECER DO COPPAM

Análise do Processo Online 52984-022024-10469 - solicita licença para Reforma com Alteração de Área de imóvel tombado pelo Coppam, na Rua Gil de Góis, 333, inscrição imobiliária número 21777, tendo como requerente Leticia Rangel De Souza Castelar Gomes, cadastrado no CAU sob o número de registro A197530-7.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/09/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, por unanimidade, pela **reprovação** da solicitação de reforma com alteração de área do imóvel nº 333, localizado na Rua Gil de Góis. A decisão foi baseada na constatação de que as obras de reforma já haviam sido iniciadas antes da emissão do parecer deste Conselho, em desacordo com as normas vigentes. Diante disso, será necessário acionar o Setor de Fiscalização de Obras Particulares para que sejam tomadas as devidas providências, incluindo a **aplicação de multa e o embargo imediato da obra**.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

PARECER DO COPPAM

Análise do Processo Online 56988-052024-25070 - solicita licença para demolição do imóvel inserido na AEIC, na Rua Dr. Lacerda Sobrinho, 217, inscrição imobiliária número 28307, tendo como requerente Leonardo da Silva de Souza, cadastrado no CPF sob o número 143.234.927-90.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/09/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, por unanimidade, pela **aprovação** da solicitação para demolição do imóvel nº 217 da Rua Dr. Lacerda Sobrinho.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

PARECER DO COPPAM

Análise do Processo Online 81677-082024-28305 - solicita Aprovação de Projeto para Legalização de imóvel tombado pelo Coppam, na Rua Tenente Coronel Cardoso, 422, inscrição imobiliária número 52024, tendo como requerente Rosângela Martins Pereira, cadastrado no CAU sob o número de registro A618997.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/09/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, por unanimidade, por **nada a opor** à solicitação para Aprovação de Projeto para Legalização do imóvel nº 422 da Rua Tenente Coronel Cardoso.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

PARECER DO COPPAM

Análise do Processo Online 18127-072024-65154 - solicita licença para Pequenos Reparos - Reforma no imóvel inserido na AEIC, na Rua Treze de Maio, 207, inscrição imobiliária número 53120, tendo como requerente Alan Coutinho Gama, cadastrado no CPF sob o número 150.614.477-27.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/09/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, por unanimidade, por **nada a opor** à solicitação para Pequenos Reparos - Reforma do imóvel nº 207 da Rua Treze de Maio.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

PARECER DO COPPAM

Análise do Processo Online 84721-052024-64223 - solicita licença de Legalização com Alteração de Área no imóvel inserido na AEIC, na Rua Voluntários da Pátria, 298, inscrição imobiliária número 58708, tendo como requerente Alan Pessanha Tavares, cadastrado no CPF sob o número 093.189.197-35.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/09/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, por unanimidade, por **nada a opor** à solicitação licença de Legalização com Alteração de Área do imóvel nº 298 da Rua Voluntários da Pátria.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

Previcampos

PORTARIA Nº 024/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de Pagamentos de Direitos referente ao exercício 2024;

RESOLVE:

1º Convocar os BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 13:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária (original e cópia).

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2024)		
Nº PROTOCOLO	FALECIDO(A)	BENEFICIÁRIO(A)
00004.002537.2024-50	AMARO FERREIRA GONÇALVES	ROSANE GARCIA FERREIRA
		MARIO CESAR GARCIA FERREIRA
		MARCOS CESAR GARCIA FERREIRA
		CARMEN ELIANE GARCIA FERREIRA FALCÃO
		ANTONIO CESAR GARCIA FERREIRA
00004.006451.2024-04	VIVALDO RIBEIRO DE AZEVEDO	SORAYA SOUSA DE AZEVEDO HILDA MARCIA SOUSA DE AZEVEDO EYER
00004.006264.2024-12	ILCIDEIA MARIA DE SOUZA PRAXEDES	JOSÉ CARLOS FRANCISCO PRAXEDES SIMONE DE SOUZA PRAXEDES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de outubro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

Portaria / BENEF nº 042 /2024

Altera a Portaria nº 1014/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Claudinete Belo Macedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.099.000736-9-PA (6802/2017 - FMS), Processo eletrônico SUAP nº 00013.000143.2024-58, por determinação judicial nos autos do processo nº 0807959-73.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no Padrão de Vencimento "H" do cargo de Auxiliar de Enfermagem, alterar a Portaria nº 1014/2021, publicada em 30/04/2021 e republicada em 05/04/2022, que já republicava a Portaria nº 328/2019, publicada em 20/03/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudinete Belo Macedo, Auxiliar de Enfermagem - Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26290, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, com efeito a contar de 08/03/2018, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.695/10.950 (15/30) em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir de 26/01/2023, data da intimação do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão H	Parcela Única; sem paridade, Art. 1º da Lei nº 10.887/2004; c/c Processo TCE RJ nº 224.332-8/2018 e Ofício PGM nº 315/2021	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 122/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marlene Ribeiro de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000857-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Marlene Ribeiro de Azevedo, na condição de viúva do falecido funcionário Antonio Gonçalves Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal - Padrão A, matrícula nº 6353, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 3.795,56), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, com efeito a contar de 22/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.931,20 (um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), a partir da data do óbito, 22/03/2024, por força do art. 31, II c/c §1º, I da LC nº 28/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão A	Art. 31, II c/c §1º, I da LC nº 28/2022	R\$ 1.931,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 129/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Normice Franco Stellet.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000660-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Normice Franco Stellet**, na condição de viúva do falecido funcionário Arnaldo Stellet, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 20h – Padrão I, matrícula nº 7532, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor de simulação de aposentadoria por incapacidade, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R\$ 3.507,60), equivalente a 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúva do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/02/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.827,54 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da data do óbito, 19/02/2024, por força do art. 31, II c/c §1º, I da LC nº 28/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão I	art.31, II c/c §1º, I da LC nº 28/2022	R\$ 1.827,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 130/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Amaro Viana Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002800-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Amaro Viana Gonçalves**, na condição de viúva da falecida funcionária Vera Gomes de Freitas Gonçalves, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 35h – Padrão G, matrícula nº 16662, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor de simulação de aposentadoria por incapacidade, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R\$ 2.299,54), equivalente a 60% (sessenta por cento) para o cônjuge viúvo, com efeito a contar de 06/08/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), a partir da data do óbito, 06/08/2023, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G	Art. 31, II c/c §1º, I da LC nº 28/2022	R\$ 1.320,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 137/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isabel Cristina Barreto Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001325-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Isabel Cristina Barreto Almeida**, na condição de viúva do falecido funcionário Osvaldo Luis Camara Almeida, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Agente de Oficina Mecânica II – Padrão O, matrícula nº 5739, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor de simulação de aposentadoria por incapacidade, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúvo da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 21/03/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a partir da data do óbito, 21/03/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Oficina Mecânica II – Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.302,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do artigo 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 151/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Sérgio Ribeiro das Dores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002451-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sérgio Ribeiro das Dores**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13614, com efeito a partir de 14/08/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de 2 pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, correspondente a 9.150 dias (25 anos, 00 meses e 25 dias), em R\$ 2.279,47 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão L	Parcela Única; Proventos correspondentes a 68% da Média aritmética Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.279,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 178/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Alessandro Reis de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002345-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Alessandro Reis de Souza**, Professor II – 25h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 24534, com efeito a partir de 22/08/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 4.018 dias (11 anos, 00 meses e 03 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.492,18 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão A	Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 1.492,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 257/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Josélia José Paes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001561-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Josélia José Paes da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário Acácio Pereira da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Arquivista, matrícula nº 0025, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 3.590,75), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para a dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 23/05/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.034,45 (dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 23/05/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Arquivista	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.034,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 316/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Dalso Mesquita Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001442-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Dalso Mesquita Pereira**, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13559, com efeito a partir de 22/07/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 70% (setenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 9.192 dias (25 anos, 02 meses e 07 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.377,80 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão L	Proventos correspondentes a 70% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 81/2024	R\$ 2.377,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 323/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vânia Márcia Félix Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001659-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Vânia Márcia Félix Araújo**, na condição de viúva do falecido funcionário Paulo Gustavo Araújo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III - 24h - Padrão O, matrícula nº 8832, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor de simulação da aposentadoria por incapacidade, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R\$6.599,56), acrescidas de 28% (vinte oito por cento) correspondente ao tempo de contribuição excedente a vinte anos, equivalente a cota de 88% (oitenta e oito por cento) para cônjuge viúva, com efeito a contar de 05/07/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.959,74 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a partir da data do óbito, 05/07/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III - 24h - Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 3.959,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 377/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sonia Cristina Brito de Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001212-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sonia Cristina Brito de Moraes**, Professor II - 35h - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11083, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.247,80 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 35h - Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Leis nº 9.136/22, 9.307/2023, 9.334/2023, 9.474/2024; Decreto nº 364/2023	R\$ 5.390,70
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.617,21
Adicional - 3%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 161,72
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.078,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 378/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Rosane de Souza Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.037.000098-0-PA (0197/2024 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosane de Souza Lopes**, Agente Operacional de Saúde - Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26483, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.834/10.950 (26/30) em R\$ 2.324,46 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde - Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 2.324,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 379/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Leny Machado Azeredo Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000401-P-PA (0893/2024 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Leny Machado Azeredo Cruz**, Auxiliar de Enfermagem - Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25657, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.576/10.950 (17/30) em R\$ 1.842,59 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.842,59

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFC Nº 109/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luis Carlos de Azevedo Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000834-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Luis Carlos de Azevedo Faria, na condição de viúvo da falecida funcionária Lenir Salvadora Gonçalves Roza Faria, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h, matrícula nº4656, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito (art. 23, LC 28/2022) (R\$ 4.564,42), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, com efeito a contar de 22/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.738,65 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 22/03/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 2.738,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEFC Nº 380/2024

Retifica a Portaria nº 130/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Creuzilene de Azevedo Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000641-5-PA (2347/2021 FMS), Processo eletrônico SUAP nº 00043.001147.2024-28, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0826262-04.2023.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual determinou em sede de tutela de evidência proferida na sentença de procedência a implantação da progressão funcional para o padrão de vencimento "I", retificar a Portaria nº 130/2022, publicada em 09/03/2022 (edição suplementar), e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Creuzilene de Azevedo Silva, Auxiliar de Enfermagem – Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27156, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.437,36 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), com efeito a contar de 10/09/2024, data da intimação judicial do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.437,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, Processo nº 2024.099.000018-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de desinfecção hospitalar com comodato de equipamentos e acessórios, visando garantir a assistência aos pacientes e profissionais da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto a empresa vencedora do certame, a saber:

- MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47, com registro nos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo nº 2024.021.000083-0-PR, cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilômetro para atender às necessidades inadiáveis da instituição Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ – APAPE, advinda de Emenda Parlamentar número 330100920230005, que teve seu Plano de Trabalho aprovado em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, conforme segue:

- ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.483.615/0001-96, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de setembro de 2024.

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, n.º 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os lotes referente à Ata de Registro de Preços nº 39/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de desinfecção hospitalar com comodato de equipamentos e acessórios, visando garantir a assistência aos pacientes e profissionais da Fundação Municipal de Saúde, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Solução hidroalcoólica para antissepsia cirúrgica das mãos, para ser utilizado em unidade hospitalar. Líquido transparente, sem perfume e isento de material em suspensão para não deixar resíduos nas mãos do profissional de saúde. Possui dois tipos de cadeia alcoólica: etanol e n-propanol. Contém glicerina como umectante e bisabolol, alantoina e pantenol como dermatoprotetores, densidade em 0.86 g/cm³. Com eficácia para antissepsia cirúrgica das mãos em apenas 1 minuto comprovada pelos testes da EN 12791, EN 12054(1995), EN 1275(2005), EN 14348(2005) e contra o vírus H1N1 Influenza A(EN14476). Testado dermatologicamente. Acondicionado em frasco plástico rígido de 1000 ml cx c/10 frs totalmente compatível com dispensadores.	2.000	frasco	B.BRAUN / Softalind Pure 1000 ml	R\$ 249,66	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47
2	Sabonete líquido para lavagem das mãos, para ser utilizado em unidade hospitalar. Desenvolvido para peles sensíveis e com Água, Lauriléter Sulfato de Sódio, Sulfato de Sódio Cocamidopropil Betaina, Cocamida DEA, Colágeno Hidrolisado de Cooil Polássio, Fenoxietanol, Óxido de Lauramina Alantoina, Ácido Cítrico Fragrância na formulação. Com finalidade de limpeza prévia das mãos com a solução cirúrgica alcoólica antisséptica. Testado dermatologicamente. Não possui corantes em sua formulação, densidade em 1.015/1.035 g/cm³ com pH 5.0-6.0, viscosidade 1500 mPa.s. Com surfactante de proteínas e betaina. Frasco plástico rígido de 1000 ml cx c/10 frs totalmente compatível com dispensador.	1.200	frasco	B.BRAUN / Softaskin 1000 ml	R\$ 71,40	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Gel alcoólico antisséptico cirúrgico para mãos a base de etanol e n-propanol com teor alcoólico final mínimo de 70% segundo o estabelecido pela RDC42/2010, para ser utilizado em unidade hospitalar. Composição contendo agentes emolientes tais como Água, Etanol, n-Propanol, Glicerina, Isopropil Miristato, Cetearil Ethhexanoato, Tetrahydropropil Etilenodiamina, Cospolimeros de Acrilatos/ Alcl Acrilato C10-30, Octilododecanol, Bisabolol, densidade 0.86g/cm³, viscosidade 200-600 mPa/s, sem perfume e isento de material em suspensão para não deixar resíduos nas mãos do profissional de saúde. Ação para fricção antisséptica e cirúrgica de mãos comprovada pela EN 1500, EN 12791, EN 12054 e contra o vírus H1N1 Influenza A(EN14476) e aprovado por testes dermatológicos. Frasco de 500 ml totalmente compatível com dispensador.	15.000	galão	B.BRAUN / Softalind Viscorub E 500 ml	R\$ 53,33	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Desinfetante Hospitalar Concentrado de Nível Intermediário multiuso para ambientes hospitalares, clínicas, consultórios médicos e odontológicos. Formulação a base de Peróxido de Hidrogênio 10% e quaternário de amônio 6%, compatível com superfícies em aço inoxidável, alumínio, cobre, ferro, latão, acrílico, látex, nylon, polietileno, polipropileno, PVC, silicone, vinil, porcelanato, porcelanato polido, piso vinílico. O produto deverá possuir 4 diluições sendo: 1 litro do produto para 16 litros de água para Desinfecção de Nível Intermediário com estabilidade de 30 dias, limpeza e Desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em uma única etapa será 1 litro do produto para 64 litros com estabilidade de 15 dias, limpeza pesada de pisos e superfícies em geral 1 litro do produto para 128 litros e para limpeza diária e de pisos e superfícies 1 litro do produto para 256 litros. Apresentar Laudos Reblas para Toxicidade oral e aguda, HRIPT e laudos que comprovem a eficácia contra os microrganismos Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Enterococcus hirae, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis, Bacillo subtilis, Clostridium sporogenes, Candida albicans, Tricophyton mentagrophytes, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae KPC, Enterococcus Faecium, Staphylococcus MRSA, Candida auris, Clostridium difficile, e contra os vírus Adenovirus, Rhinovirus, Virus da Hepatite A, Norovirus, Coronavírus e H1N1. Efeito residual de 9 dias e ação mínima de 10 minutos para Clostridium. A apresentação deverá ser em galão de 5L. Apresentar registro do produto na ANVISA, autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e Certificação da ISO 13485/2016 e atender a RDC 700/22. O produto deverá ser acompanhado de diluidor resistente aos concentrados químicos, conforme descrição do equipamento.	1.500	galão	RIOQUIMICA / Oxirio Plus 5litros	R\$ 998,90	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO(Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Detergente enzimático umectante, à base de enzimas, contendo em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, conservantes, tensoativo não iônico. Indicado para manter a umectação suficiente afim de prevenir a secagem de sangue e a aderência de outras matérias orgânicas, evitando formação de biofilme, esporulação de microrganismos, manchas e corrosões nas superfícies dos dispositivos médicos, artigos e endoscópios que serão transportados para limpeza ou que ficarão por um longo período parados até serem reprocessados. Embalagem em frasco gatilho, spray / espuma contendo 750 ml, rentabilidade aproximada de 10 mil peças de instrumentais. Ação Bactericida frente aos microrganismos Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Enterococcus hirae em 10 minutos. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 703/2022 - ANVISA. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificação da ISO 13485/2016.	360	frasco	RIOQUIMICA / Riozyme Pronto Uso 750 ml	R\$ 152,85	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Detergente multi-enzimático não espumante contendo no mínimo 4 enzimas em sua formulação, contemplando amilase, lipase, protease, carbohidrase, incluindo também em sua composição álcool isopropílico, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. pH neutro (6 a 8). Possui compatibilidade com silicone, PVC, vidro, fibra óptica, látex, ferro galvanizado, endoscópio, aço inox. Produto Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 mL/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança antivazamento na apresentação em Galão com 5 Litros. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 703/2022 - ANVISA. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade, assim como laudo de atividade bacteriostática. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificação da ISO 13485/2016. Obs.: Apresentar cotação do produto por litro diluído.	40	galão	RIOQUIMICA / Riozyme IV e Neutro 5 litros	R\$ 788,40	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Detergente profissional. Desincrustante ácido (renovador de instrumental de aço inoxidável) – solução a base de ácido fosfórico, para remoção de manchas, placas minerais de artigos e oxidações de instrumental de aço cirúrgico inoxidável. Apresentar laudo de biodegradabilidade imediata. Embalagem em galão de 5 litros, rígida com informações do lote, data de fabricação, marca comercial, registro no MS e químico responsável. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificação da ISO 13485/2016.	15	galão	RIOQUIMICA / Oxi Max 05 litros	R\$ 570,80	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Emulsão lubrificante PRONTO USO de 750 ml, incolor, destinada à prevenção de corrosão, ferrugem, mancha e enrijecimento do instrumental cirúrgico de aço inox. É um produto não pegajoso. Recomenda-se o uso rotineiro, principalmente em zonas em que a água contém altos teores de minerais (água salobra). O uso regular reduz os altos custos de reparação dos instrumentos, estendendo sua vida útil. Embalagem em frasco de 750 ml. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificação da ISO 13485/2016.	360	frasco	RIOQUIMICA / MaxSlip Pronto Uso 750 ml	R\$ 125,30	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Desinfetante Hospitalar Pronto Uso de 750 ml com registro para desinfetante de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos a base de Peróxido de hidrogênio (0,5% p/p) e quaternário de amônio (0,4% p/p), comprovado por Laboratório certificado INMETRO/Reblas ser compatível com superfícies de aço inoxidável, alumínio, cobre, ferro, latão, assim como PVC, tela LCD, acrílico, polietileno, silicone, vinil, látex e nylon. Apresentar Laudos com certificação Reblas que comprovem a eficácia contra os microrganismos Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Enterococcus hirae, Candida albicans, Trycophyton mentagrophytes, Clostridium difficile, Micobacterium bovis, Micobacterium smegmatis, Acinetobacter baumani, Klebsiella pneumoniae KPC, Staphylococcus MRSA, Enterococcus faecium VRE, Coronavírus, Filovirus, Herpesvirus, Influenza virus, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, vírus da Raiva, Rubéola, Sarampo, HIV, HPV, Candida auris e H1N1 Efeito residual de 9 dias e ação mínima de 5 minutos para Clostridium, realizado em laboratório com certificação REBLAS/ Inmetro. Estudo de eficácia em condição de sujidade (condição suja). Não ser classificado como irritante/ corrosivo dérmico (apresentar estudo). Não ser classificado como corrosivo/ irritante ocular (apresentar estudo). Não apresentar toxicidade inalatória (apresentar estudo). Pronto Uso. Ideal para utilização nos leitos dos hospitais. Dosagem: Pronto Uso. Embalagem: Frasco borrifador de 750ml com a função spray/espuma. Atenda RDC 700/22 Apresentar registro do produto junto à ANVISA, autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e Certificação ISO 13485/2016.	1.800	frasco	RIOQUIMICA / Oxirio Pronto Uso 750 ml	R\$ 114,30	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Desinfetante Hospitalar de Alto nível a base de Ácido Peracético na concentração de 0,2%, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos. Pronto para uso, tempo de contato de 10 minutos, estabilidade de até 40 dias, compatível com polietileno, silicone, nylon, PVC, látex, fibra ótica, vinil, polipropileno acrílico, sonda endoscópica e aço inox. Apresentar laudos Reblados contra: Candida auris, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Enterococcus hirae, Escherichia coli, Aspergillus brasiliensis, Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis (BCG), Mycobacterium massiliense, Mycobacterium terrae, Mycobacterium avium, Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes. Comprovação virucida contra vírus envelopados: Coronavírus-cepa MHV-3, Coronavírus-cepa SARS-CoV-3, vírus da Influenza A (Cepa H1N1), Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV-Lentivírus) Vírus sincicial respiratório (VSR), Vírus das Hepatites B e C, e comprovação virucida contra vírus não envelopados: Norovirus (MNV), Adenovirus, Rhinovirus, Vírus das Hepatites A. O produto deverá ser biodegradável. Embalagem em frasco rígido contendo 5 litros de produto, tampa com lacre. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na ANVISA, Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificação da ISO 13485/2016.	240	galão	RIOQUIMICA / Perax Rio 0,2 05 litros	R\$ 509,40	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em

 www.cczcampos.com.br



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br